

RESOLUÇÃO Nº CD-100/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/Out/71).


RESOLVE:

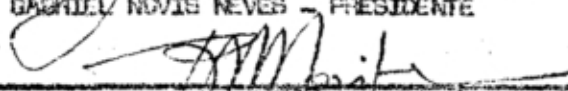
ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, de que trata a Portaria nº GR.943/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL e SEISCENTOS CRUZEIROS), dentro das seguintes rubricas:

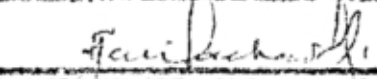
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE SUJEITO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02 - DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$	189.600,00
TOTAL.....Cr\$	189.600,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão à conta da verba destinada pelo F.D.A.E./DAU, à título de expansão do referido programa.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 29 de dezembro de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO VOLPATO - VICE PRESIDENTE


DENNY MACHADO LOBO - MEMBRO

